



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2024065762 (PA-TJ)**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da Vara Única de Alagoa Nova, requisitando pagamento de honorários, em favor de Felipe Queiroga Gadelha, para realização de perícia no processo nº 0800086-78.2024.8.15.0041, movido por JOSE HERCULANO, em face do BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Data da Autuação: 03/06/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

## **REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS**

## **1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA aceitou o encargo de Perito Grafotécnico/Grafoscópico, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte **JOSE HERCULANO** é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme decisão proferido no ID **86787866** dos autos processuais.

## **1 - DADOS GERAIS DO PROCESSO:**

- 1.1 Processo Judicial: 0800086-78.2024.8.15.0041  
1.2 Classe: Procedimento Comum  
1.3 Assunto: Empréstimo consignado  
1.4 Unidade judiciária requisitante: VARA ÚNICA DE ALAGOA NOVA  
1.5 Comarca: Alagoa Nova  
1.6 POLO ATIVO  
NOME: JOSE HERCULANO CPF: 025.858.014-38  
1.7 POLO PASSIVO  
NOME: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. CNPJ: 33.885.724/0001-19

## **2 - DADOS GERAIS DA PERÍCIA:**

- 2.1 6 – OUTRAS
  - 2.2 Natureza: 6.3 OUTRAS
  - 2.3 Característica: LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO EM CONTRATO BANCÁRIO
  - 2.4 Eronildo José Pereira
  - 2.5 Valor Limite (R\$): 398,81
  - 2.6 Valor arbitrado: 398,81

### **3 – DADOS DO PERITO:**

- 3.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA  
3.2 Endereço: Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 21, apto. 1501, Edf. Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB,  
CEP 58033-390  
3.3 Telefone: (83) 99332-2907



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

- 3.4 CPF: 021.205.144-02
- 3.5 Banco do Brasil S.A.
- 3.6 Código Banco: 001
- 3.7 Agência: 3396-0
- 3.8 Conta: 17354-1
- 3.9 Tipo Conta: Corrente
- 3.10 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

**SEGUE EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO:**

- 1. ID86787866 – DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA;**
- 2. CERTIDÃO DE ENTREGA DO LAUDO PERICIAL NESTA SERVENTIA.**

Alagoa Nova, 02 de junho de 2024.

DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS  
AUXILIAR JUDICIÁRIO  
Matrícula Nº 478.914-8

ERONILDO JOSÉ PEREIRA  
Juiz (a) de Direito



Número: **0800086-78.2024.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 11.891,60**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE HERCULANO (AUTOR)		ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)	
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)		LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
86787 866	08/03/2024 08:25	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Alagoa Nova**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800086-78.2024.8.15.0041

**DECISÃO**

Vistos, etc.

De antemão, recebo a emenda à inicial.

**Defiro** a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e ss., NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Passo a decidir sobre o pedido de Tutela Antecipada.

Fazendo uma cognição sumária dos fatos aventados pela parte autora na sua inicial, não vislumbro presente requisito autorizador da tutela de urgência de natureza antecipada. Para a concessão desta, deve o interessado demonstrar o perigo de dano e a probabilidade suficiente de que faz jus ao direito pretendido.

No caso, não restou evidenciada, *prima facie*, a probabilidade do direito, na medida em que existe uma dificuldade lógica na demonstração de um fato negativo, ou seja, não há como o magistrado firmar convencimento, em sede de análise estrita, que o autor não celebrou contrato de empréstimo consignado, sendo imprescindível oportunizar ao promovido, em sede contestação, a juntada da documentação pertinente.

Ademais, o contrato em questão é datado 2020 e apenas em 2024 a parte autora acionou o Judiciário, ou seja, 4 (quatro) anos após o início do desconto.

Isto posto, diante da ausência de requisito inserto no art. 300 do CPC, **INDEFIRO o requerimento de tutela antecipada**.

Tendo a parte autora já expressado o seu desinteresse na audiência de conciliação, o seu aprazamento se revela um ato que apenas retardará o prosseguimento do feito, portanto, desnecessária a sua realização. De toda forma, imperioso registrar que não há nenhum óbice a que a autocomposição seja obtida em qualquer outro momento.

**CITE-SE** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que “*se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*” (art. 344, NCPC).



Nos termos do art. 102 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, serve a presente decisão como mandado de citação/intimação.

Cumpra-se com as cautelas legais.

Alagoa Nova, data e assinatura eletrônicas.

**ERONILDO JOSÉ PEREIRA**

Juiz de Direito





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA  
FÓRUM TAVARES CAVALCANTI  
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 168, CENTRO  
CEP: 58125-000 ALAGOA NOVA/PB  
TELEFONE: (83) 3365-1123**

**CERTIDÃO DE ENTREGA DE LAUDO.**

**EU, DIEGO VIRGINIO DE SOUZA  
SANTOS, Auxiliar Judiciário da Vara  
Única da Comarca de Alagoa Nova,  
Paraíba, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, o perito **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, nomeado nos autos do processo 0800086-78.2024.8.15.0041, procedeu com a entrega do laudo pericial em cartório na data de 30 de maio de 2024.

O referido é verdade.

Alagoa Nova, PB, 02 de junho de 2024.

**DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS  
AUXILIAR JUDICIÁRIO  
Matrícula: 478.914-8**



Número: **0800086-78.2024.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 11.891,60**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE HERCULANO (AUTOR)		ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)	
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)		LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
89925 018	06/05/2024 09:26	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Alagoa Nova**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800086-78.2024.8.15.0041

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro o pedido id retro, para determinar a realização de perícia grafotécnica, na assinatura da promovente.

Nomeio o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, fone (83)993322907; email: [fqueirogagadelha@gmail.com](mailto:fqueirogagadelha@gmail.com), para fazer a perícia na assinatura da parte autora, na forma pleiteada pelo promovente.

Fixo o valor da perícia em R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), item 6.3, nos termos do Ato da Presidência nº 43/2022, a ser pago pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

Intime-se o perito da presente decisão para, no prazo de 15 (quinze dias, informar se aceita ou não o encargo.

Uma vez certificado, na presente ação o decurso do prazo assinalado ao perito para aceitação do encargo, nos termos do art. 1º do Ato 99/2017, abra-se processo administrativo eletrônico para pagamento dos honorários periciais, mediante ofício dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, requisitando RESERVA ORÇAMENTÁRIA, no valor anteriormente arbitrado.

Em observância ao art. 7º da Resolução nº 09/2007, de 21 de junho de 2017 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, informe-se: o nome do processo, nome das partes e respectivos CPF da parte autora ou o CPF/CNPJ do médico perito; o valor da perícia; o número da conta bancária do perito para crédito; natureza e características da perícia desempenhada pelo perito; declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária; certidão de entrega do laudo pericial em cartório; endereço, telefone e inscrição no INSS do perito, caso tenha.

Intimem-se as partes, através de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos.

Após os procedimentos, intime-se o perito para fazer a perícia no prazo de 30(trinta) dias, devendo acostar aos autos o Laudo Pericial, no mesmo prazo.

Ocorrendo a entrega do laudo pericial em cartório, faça-se nova requisição, nos mesmos autos do ADMEletrônico, já instaurado, para pagamento efetivo do valor dos honorários periciais, a que estiver vinculado à reserva orçamentária.



Caso o perito não aceite o encargo que seja desconsiderado pela escrivania os procedimentos acima e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se com as cautelas legais.

Alagoa Nova, data e assinatura eletrônicas.

**ERONILDO JOSÉ PEREIRA**

Juiz de Direito





Número: **0800086-78.2024.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 11.891,60**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE HERCULANO (AUTOR)		ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)	
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)		LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91351 592	30/05/2024 12:08	<a href="#"><u>LAUDO PERICIAL</u></a>	Petição (3º Interessado)

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0800086-78.2024.8.15.0041 – JOSE HERCULANO (AUTOR) x BANCO ITAU CONSIGNADO S.A (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 30/05/2024.

Felipe Queiroga Gadelha

**Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

1



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 1

**QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA - PB.**

**PROCESSO N° 0800086-78.2024.8.15.0041**

**AUTOR: JOSE HERCULANO  
RÉU: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A**

## **PERÍCIA GRAFOTÉCNICA**

### **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

<b>ÍNDICE</b>		<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>DAS ASSINATURAS PADRÕES</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>DO OBJETIVO DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>MÉTODO</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOS EXAMES</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Confronto Grafoscópico de Autenticidade</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>QUESITOS</b>	<b>11</b>
<b>10</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>12</b>

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

2



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 2

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## **LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde foi questionada a assinatura encontrada no documento: **CCB nº 40601213, Data: 30/01/2020 – ID: 88521760 - Pág. 6**, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### **1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO**

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foi questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciênciia. **Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me do documento constante dos autos, entendendo que este conseguiu atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.**

Isto posto, a **Assinatura Questionada** foi confrontada com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde o Autor firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias  
Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

3



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 3

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

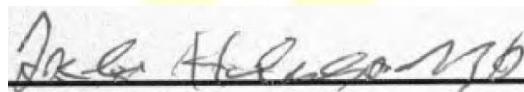
Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo **01 (uma)** assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada nos documentos questionados em que a parte Autora requer exame grafotécnico e que foram deferidos por esse Juízo.

Os documentos onde constam a Assinatura Questionada **foi digitalizada nos autos**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

### ASSINATURA QUESTIONADA



Assinatura questionada 01 (AQ 01 – CCB nº 40601213, Data: 30/01/2020 – ID: 88521760 - Pág. 6)

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

4



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 4

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

### 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

#### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – Procuração, Data: 26/12/2023, sob id 84705717 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Carteira de Identidade Nº 2.814.743, Expedida: 16/01/2020, sob id 84705718 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

5



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Doc. 5 página 6 assinado, do processo nº 2024065762, nos termos da Lei 11.419. ADME.90622.57171.20600.61523-0

## 4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor do Sr. JOSE HERCULANO.

## 5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

## 6. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

## 7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se os exames das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos<sup>1</sup> e formas.

<sup>1</sup> A gênese ou grafotécnica estuda como se formam os traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias/)

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041



**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

### **POSITIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)**

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:**

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			
			Confrontações
Ordem Geral SUBJETIVOS	1	Aspecto Geral da escrita	Convergente
	2	Velocidade	Convergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Convergente
	5	Ritmo	Convergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Convergente
	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Convergente
Ordem Geral OBJETIVOS	8	Andamento Gráfico	Convergente
	9	Inclinação da escrita	Convergente
	10	Inclinação axial	Convergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Convergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Convergente
	12.1	Interlineares	Convergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Convergente Convergente
	12.3	Interliterais	Convergente
	12.4	Intergramáticos	Convergente
	13	Calibre	Convergente
	14	Comportamento das passantes	Convergente
	15	Disposição no contexto	Convergente
Grafocinética	16	Desenvolvimento lateral	Convergente
	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Convergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Convergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Convergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Convergente
	21	Ataques	Convergente
	22	Remates	Convergente
	23	MORFOCINÉTICA	Convergente
	24	Idiografinetismos	Convergente

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) /  @qgpericias

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

7



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tjb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 7

**QG** Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Dataloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

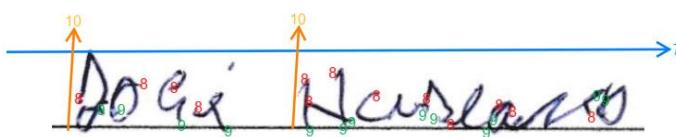
Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e nas Assinaturas Padrões indicam as **convergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

### ASSINATURA QUESTIONADA



Assinatura questionada 01 (AQ 01 – CCB nº 40601213, Data: 30/01/2020 – ID: 88521760 - Pág. 6)

### ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – Procuração, Data: 26/12/2023, sob id 84705717 - Pág. 1)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 – Carteira de Identidade Nº 2.814.743, Expedida: 16/01/2020, sob id 84705718 - Pág. 1)

Contato: (83)99332-2907 | (81) 99808-6068

[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / [@qgpericias](https://www.instagram.com/qgpericias)

Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

8



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 8

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – A Assinatura Questionada **Convergente** com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – A Assinatura Questionada apresenta **bom dinamismo e sem momentos de hesitação**;
3. Ritmo Gráfico – Constatação de **bom ritmo gráfico** na Assinatura Questionada;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup> – **Compatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões**;
5. Pressão<sup>3</sup> da escrita – **Não pude verificar**;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – **Convergente na Assinatura Questionada apresentando os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões – **Convergente com a Assinatura Questionada apresentando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
8. Ataques: **Convergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada com os mesmos padrões de ataques em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
9. Remates: **Convergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
10. Inclinação da escrita – **Convergente. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – **Convergente. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões**;
12. Momentos gráficos – **Convergentes. A Assinatura Questionada apresenta os mesmos momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões**;

## Momentos Gráficos

Palavra	Assinatura Questionada	Assinaturas Padrões	Confrontação
JOSE	4	4	Convergente
HERCULANO	9	7/9	Convergente

<sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominam a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim com o dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte;

<sup>3</sup> Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

<sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.



# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

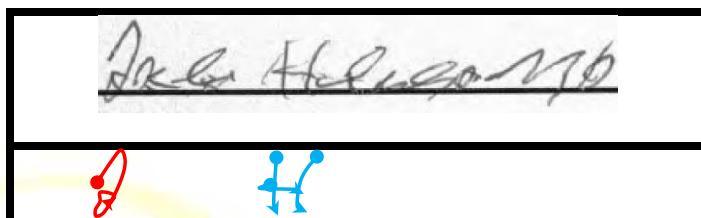
Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

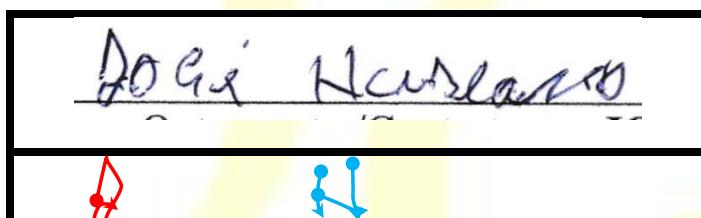
13. Dentre as inúmeras convergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese na **Assinatura Questionada** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: da letra “J” na palavra “**Jose**”, e da letra “H” na palavra “**Herculano**”;

## ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura questionada 01(AQ 01- CCB nº 40601213, Data: 30/01/2020 – ID: 88521760 - Pág. 6)

## ASSINATURA PADRÃO



Assinatura Padrão 01 (AP 01 – Procuração, Data: 26/12/2023, sob id 84705717 - Pág. 1)

● - Ponto de ataque (entrada);

→ - Ponto de arremate (saída).

<sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



## 8. QUESITOS

### 8.1 Do Juízo (não vislumbrado nos autos)

### 8.2 Parte Autora apresentou quesitos, conforme id. 90789857, quais sejam:

01) Comparadas as assinaturas e a rubrica questionadas, em época contemporânea, pode-se afirmar guardarem elas evidentes diferenças formais?

**Resposta: Não.**

02) Penetrando-se na intimidade dos lançamentos nota-se as divergências entre ataques e remates dos traços?

**Resposta: Não.**

03) Pode-se afirmar serem antagônicas as construções morfogenéticas dos manuscritos contraditados?

**Resposta: Não.**

04) Pede-se aos senhores peritos que forneçam um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos?

**Resposta: Fornecido.**

05) São falsos os lançamentos questionados?

**Resposta: Não.**

06) Examinando-se o contrato de abertura de crédito, juntados pelo promovido de id. 88521760, podem os senhores peritos dizerem, se há linearidade vertical entre as letras encontradas no documento sob análise, e, aquelas respeitantes a JOSE HERCULANO, sua identidade, CPF e endereço, que aparecem ali?

**Resposta: Sim.**

07) Há diferença entre a impregnação de tinta carbonada, entre os escritos do documento analisado e os referentes a JOSE HERCULANO?

**Resposta: Não identificado.**

08) Podem os senhores Peritos afirmarem se esses lançamentos de JOSE HERCULANO foram escritos e/ou elaborados na mesma oportunidade dos demais?

**Resposta: Sim.**



**8.3 Parte Ré apresentou quesitos, conforme id. 90979805, quais sejam:**

1. Pede-se ao Sr. Perito que indique e descreva a peça questionada nesta demanda, bem como, levante suas considerações documentoscópicas quanto a integridade e autenticidade do documento questionado.

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**

2. Foram disponibilizados para a perícia padrões de confronto de identificação oficiais (como RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, etc.)? Foram disponibilizados documentos contemporâneos ao documento questionado (2020)?

**Resposta: Sim.**

3. Foi realizada a coleta de material gráfico do Sr. José Herculano? Se não, por qual motivo?

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**

4. Os padrões gráficos atenderam aos requisitos exigidos pela literatura especializada, sendo eles: Autenticidade, Adequabilidade, Contemporaneidade, Quantidade e Espontaneidade? Caso a resposta seja negativa, quais prejuízos o não atendimento trouxe para o confronto grafoscópico em questão?

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**

5. Os padrões de confronto disponibilizados para o exame apresentam variabilidade entre si, principalmente na gênese e na morfologia das assinaturas? Se positivo, foi considerada essa variabilidade no confronto grafoscópico? Fundamente.

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**

6. A morfologia, desenho da escrita, da peça questionada corresponde formalmente com as assinaturas dos documentos oficiais de identificação do autor?

**Resposta: Sim.**

7. A assinatura questionada apresenta traçados de baixo dinamismo, baixa velocidade, tremores e hesitações nos tração e possui habilidade gráfica considerada canhestra. OS padrões de confronto do autor apresentam as mesmas características? Justifique.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

8. A análise da gênese, ou método de construção, é um dos elementos mais importantes em um confronto grafoscópico, considerando sempre, sua constância, raridade e imperceptibilidade. Os lançamentos gráficos questionados apresentam convergências nos métodos de construção das letras quando confrontadas com as construções padrões contemporâneos? Por favor justificar demonstrando com imagens o método de construção das letras tanto das questionadas quantos dos padrões citados.

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**



# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

9. Os momentos gráficos, levantamento de caneta, são convergentes entre as peças cotejadas? Fundamente.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

10. A inclinação axial é convergente entre os lançamentos questionados e padrões? Justifique.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

11. Os ataques e arremates são convergentes em posicionamento, formato e direção entre as peças cotejadas (questionada e padrões)? Fundamente.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

12. O alinhamento gráfico e comportamento com relação a linha de pauta são convergentes entre a peça questionada e os paradigmas? Fundamente.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

13. As proporções, relação da altura dos gramas com seus passantes superiores e inferiores, e o calibre são convergentes entre questionada e padrões? Justifique.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

14. Quais foram as convergências de hábitos gráficos identificadas no confronto grafoscópico entre a assinatura questionada e paradigmas? As mesmas foram consideradas na conclusão? Justifique.

**Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.**

15. A assinatura questionada é autêntica, ou seja, os lançamentos gráficos questionados partiram do punho escritor do Sr. José Herculano? Justifique.

**Resposta: Sim. Favor ver teor do laudo apresentado.**

16. Caso a resposta ao item anterior seja negativa, ou seja, se o douto perito concluiu que a assinatura questionada é falsa, pergunta-se:

a. O autor possui habilidade gráfica para produzir os lançamentos questionados, sim ou não?

**Resposta: Prejudicado.**

b. Havendo compatibilidade na habilidade gráfica, poderia a assinatura questionada estar dentro da variabilidade apresentada nos padrões de confronto? Fundamente.

**Resposta: Prejudicado.**

c. Há indícios de autofalsificação ou disfarce gráfico?

**Resposta: Prejudicado.**



**QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

d. Se a assinatura questionada é falsa, qual tipo de falsificação foi empregada? Justifique.

**Resposta: Prejudicado.**

17. Queira o Perito se manifestar sobre qualquer outro fator que achar de relevância para resolução da lide.

**Resposta: Favor ver conclusão deste.**

## 9. CONCLUSÃO

*Dianete dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com a Assinatura Questionada apresentada no documento: CCB nº 40601213, Data: 30/01/2020 – ID: 88521760 - Pág. 6, permitiram-me emitir à seguinte conclusão:*

➤ A Assinatura Questionada **corresponde à firma normal do Autor.**

## 10.BIBLIOGRAFIA

**Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G** Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

**Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel** Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

*João Pessoa, 30/05/2024.*

FELIPE QUEIROGA GADELHA  
**PERITO GRAFOTÉCNICO**

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068  
[qgpericias@gmail.com](mailto:qgpericias@gmail.com) / @qgpericias  
Processo 0800086-78.2024.8.15.0041

14



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 30/05/2024 12:08:40  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24053012084026000000085822957>  
Número do documento: 24053012084026000000085822957

Num. 91351592 - Pág. 15



Página Inicial ► Peritos  
(/sighop/index.jsf)

## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

**Tipo de Pessoa:**

Física  Jurídica

**Nome completo: \***

Felipe Queiroga Gadelha

**Data nascimento: \***

25/08/1975

**Sexo: \***

Masculino



Alterar foto

**Nome Social:**

**CPF: \***

021.205.144-02

**Identidade: \***

1792045 \_\_\_\_\_

**Órgão: \***

SSP PB

**INSS/PIS/PASEP: \***

12617929444

**Tipo: \***

PIS/PASEP

**Escolaridade: \***

Pós-graduação

**Nome da mãe: \***

Irinete Queiroga Gadelha

**Nome do pai:**

Raimundo de Paiva Gadelha Filho

**Email: \***

qgpericias@gmail.com

**Telefone: \***

(83) 99332-2907



Tornar dados de contato públicos

## Municípios de atuação: \*

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

## Profissão \*

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

## Endereço \*

## CEP \*

58033-390

 Não sei o CEP

## Estado \*

Paraíba (PB)

## Município / Localidade \*

João Pessoa

## Bairro

Brisamar

## Logradouro \*

R. Professor Francisco Oliveira Porto

## Número \*

21

## Complemento

apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
Comprovante de Residência	<input checked="" type="checkbox"/>
Curriculum Vitae	<input checked="" type="checkbox"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input checked="" type="checkbox"/>
Habilitação RG e CPF	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input checked="" type="checkbox"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>
Registro CREA PB	<input checked="" type="checkbox"/>
RG	<input checked="" type="checkbox"/>

**Gravar cadastro****Dados bancários****Banco: \***

Banco do Brasil S.A.

**Agência: \***

33960

**Conta: \***

173541

**Tipo conta: \***

Corrente



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2024.065.762

Requerente: Juízo da Vara Única Comarca de Alagoa Nova

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafotécnico

qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800086-78.2024.8.15.0041, movida por JOSÉ HERCULANO, CPF 025.858.014-38, em face do BANCO ITAU CONSIGNADO S.A., CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da Vara Única Comarca de Alagoa Nova.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pátio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 13/25, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800086-78.2024.8.15.0041, movida por JOSÉ HERCULANO, CPF 025.858.014-38, em face do BANCO ITAU CONSIGNADO S.A., CNPJ 33.885.724/0001-19, perante o Juízo da Vara Única Comarca de Alagoa Nova.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de junho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: **0800086-78.2024.8.15.0041**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Alagoa Nova**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 11.891,60**

Assuntos: **Empréstimo consignado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE HERCULANO (AUTOR)		ISRAEL DE SOUZA FARIAS registrado(a) civilmente como ISRAEL DE SOUZA FARIAS (ADVOGADO)	
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (REU)		LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91520 031	04/06/2024 11:28	<a href="#">Pagamento - Honorários Periciais</a>	Outros Documentos